

EDITAL PRÓ-REITORIA DE ENSINO Nº 20/2023

PROCESSO Nº 23223.001301/2023-36

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – IF Sudeste MG, por meio da Pró-Reitoria de Ensino e da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsistas de Iniciação à Docência - PIBID, mediante a anulação dos editais 09/2023 e 18/2023, torna pública a abertura de inscrições para seleção de **ALUNOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS** para o Programa PIBID, na forma deste Edital.

1. DAS NORMAS GERAIS

- 1.1. O Programa PIBID é uma ação implementada pela Capes para atender aos objetivos da Política Nacional de Formação de Professores da Educação Básica do Ministério da Educação. Visa fomentar projetos inovadores que estimulem a articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica.
- 1.2. A participação no Programa é gratuita, entendendo-se como tal a isenção no pagamento de qualquer tipo de taxa de inscrição.
- 1.3. A concessão das bolsas para os candidatos selecionados é também totalmente gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, a qualquer pagamento.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- I. O Programa PIBID visa:
- II. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- III. contribuir para a valorização do magistério;
- IV. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- V. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

- VI. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VII. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3. DO VALOR, DA QUANTIDADE E FORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS BOLSAS.

3.1. A concessão de bolsas será mensal, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), pagas pela CAPES.

3.2. As bolsas estarão disponibilizadas da seguinte forma:

<i>Subprojetos de Licenciatura</i>	<i>Campus do IF Sudeste MG</i>	<i>Bolsas</i>
Interdisciplinar em Química e Biologia	Barbacena	08

*Total: 8 bolsas

3.4. O aluno que se interessar em atuar como voluntário não receberá qualquer tipo de bolsa, porém, em caso de novas bolsas, aqueles que estiverem atuando voluntariamente terão prioridade para o recebimento, respeitando a ordem cronológica da atuação voluntária.

4. DAS CONDIÇÕES DO ALUNO BOLSISTA E VOLUNTÁRIO CANDIDATO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

Para participar do Programa Institucional PIBID o aluno deverá:

- I. Estar regularmente matriculado no curso de licenciatura da IES, na área do subprojeto.
- II. Ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa.
- III. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País.
- IV. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- V. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele inicie.
- VI. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES.
- VII. Ser selecionado pelo Coordenador de Área do subprojeto.
- VIII. Dedicar-se às atividades do PIBID, observando a carga horária mínima de trinta horas mensais.
- IX. Executar o plano de atividades aprovado.

- X. Manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente.
- XI. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgá-los na Instituição onde estuda e na escola onde exerceu as atividades, em eventos de iniciação à docência promovidos pela Instituição e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES.
- XII. Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <<http://eb.capes.gov.br>>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

5. DAS CARACTERÍSTICAS DO PIBID

- I. Estudo do contexto educacional envolvendo ações nos diferentes espaços escolares, como salas de aula, laboratórios, bibliotecas, espaços recreativos e desportivos, ateliers, secretarias.
- II. Desenvolvimento de ações que valorizem o trabalho coletivo, interdisciplinar e com intencionalidade pedagógica clara para o processo de ensino-aprendizagem dos licenciandos.
- III. Planejamento e execução de atividades em níveis crescentes de complexidade em direção à autonomia do licenciando.
- IV. Participação nas atividades de planejamento do projeto pedagógico da escola, bem como em reuniões pedagógicas.
- V. Análise do processo de ensino-aprendizagem dos conteúdos ligados ao subprojeto e também das diretrizes e currículos educacionais da educação básica.
- VI. Leitura e discussão de referenciais teóricos contemporâneos educacionais para o estudo de casos didático-pedagógicos.
- VII. Estudo e discussão de casos didático-pedagógicos com os demais participantes do projeto;
- VIII. Desenvolvimento, testagem, execução e avaliação de estratégias didático-pedagógicas e instrumentos educacionais, incluindo o uso de tecnologias educacionais e diferentes recursos didáticos;
- IX. Elaboração de ações no espaço escolar a partir do diálogo e da articulação dos participantes dos programas, e destes com a comunidade;
- X. Sistematização e registro das atividades em portfólio ou instrumento equivalente de acompanhamento;
- XI. Desenvolvimento de ações que estimulem a inovação, a ética profissional, a criatividade, a inventividade e a interação dos pares.

6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS – BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

- 6.1. O aluno interessado em participar da seleção para as vagas do PIBID/ IF Sudeste MG deverá efetivar sua inscrição, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/VPsMCE1vz8BLzmYHA> , anexando os seguintes documentos digitalizados, em um único arquivo no formato pdf, ao

formulário:

- I. Anexo I e II, devidamente preenchidos;
- II. Cópia do Histórico Escolar de graduação atualizado;
- III. Cópia do CPF;
- IV. Cópia do RG;
- V. Cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- VI. Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- VII. Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais.

6.2. O formulário está configurado para o envio da confirmação de inscrição ao email do candidato. Caso o candidato tenha recebido a confirmação do envio do formulário e não identifique seu nome na lista de inscritos, o interessado deverá informar ao(s) coordenador(es) de área, pelo email disponibilizado neste edital, e comparecer ao local e no horário indicado para a prova de conhecimentos, munido da comprovação do envio de sua inscrição. não serão aceitos questionamentos após a etapa da prova de conhecimentos.

6.3. O não envio da documentação completa e sem assinaturas onde for necessário, resultará na desclassificação do candidato.

6.4. Datas de inscrições dos candidatos: 13 de maio a 17 de maio de 2023.

7. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS – BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

7.1 O processo de seleção dos candidatos será conduzido pelo Coordenador de Área do subprojeto PIBID/IF Sudeste MG;

7.2 A seleção obedecerá às seguintes etapas:

- I. Homologação das inscrições;
- II. Avaliação de Desempenho Cognitivo, levando em consideração a nota obtida na Carta de Motivação (CM) apresentada no Formulário de Inscrição online e o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) expresso no Histórico Escolar;
- III. Prova de conhecimentos (PC) sobre o programa e manifestação de disponibilidade para desempenho das atividades. Será realizada em horário e data a ser divulgada no site do campus do subprojeto. É de responsabilidade dos interessados acompanhar as publicações.

7.3 A Carta de Motivação (CM) deverá ser enviada assinada e será pontuada de **0,0 (zero) a 100,0 (cem)** pontos, de acordo com os itens:

- I. a motivação de seu interesse em participar das atividades do PIBID. Será aferida nota de 0 (zero) a 40 (quarenta);

II. seu conhecimento dos objetivos do PIBID/IF Sudeste MG. Será aferida nota de 0 (zero) a 30 (trinta);

III. uma proposta de atividade no programa PIBID/IF Sudeste MG. Será aferida nota de 0 (zero) a 30 (trinta).

7.4. A prova de conhecimentos (PC) sobre o programa será avaliada em 100 pontos.

7.5 A nota do CRE deverá ser considerada entre 0 e 100, sendo que, para estudantes matriculados no primeiro período do curso, será atribuída a nota mínima para aprovação no IFSudesteMG, equivalente a 60%, visto que ainda não possuem CRE registrado no histórico escolar.

7.6 A nota final (**NF**) de cada candidato será obtida da seguinte forma:

$$NF = (CRE + CM + PC)/3$$

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 Os alunos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a Nota Final obtida no item 7.

8.2 Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

- I.O aluno que portar o maior Coeficiente de Rendimento Escolar;
- II.O aluno que estiver mais próximo de 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso;
- III.O aluno que possuir a menor quantidade de reprovações em componentes curriculares.
- IV.O aluno de maior idade.

9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

9.1. Os alunos selecionados, inicialmente, comporão um cadastro de reserva e poderão ser chamados, na ordem de classificação, a qualquer momento para atuarem como bolsistas, visando suprir as necessidades do PIBID/IF Sudeste MG.

9.2. Os candidatos convocados para ocupação das vagas deverão apresentar-se em data a ser definida e, divulgada pelos coordenadores de área, para a entrega da seguinte documentação:

Documentação
Ficha de Cadastro (Anexo III) e Autorização de uso de imagem (Anexo IV)
Cópia comprovante bancário – conta corrente

10. DO CRONOGRAMA

<i>Data</i>	<i>Etapa</i>
10 de maio de 2023	Lançamento do Edital
11 de maio de 2023	Período para solicitação de impugnação do Edital de seleção do PIBID.
12 de maio de 2023	Resultado das solicitações de impugnação do Edital de seleção do PIBID.
13 a 16 de maio de 2023	Inscrição dos candidatos
17 de maio de 2023	Divulgação da lista de inscritos e do local e horário das entrevistas no site do Campus do subprojeto de interesse
18 e 19 de maio de 2023	Seleção dos candidatos
22 de maio de 2023	Divulgação do resultado provisório
23 de maio de 2023	Prazo para recursos
24 de maio de 2023	Divulgação do resultado definitivo

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.
- 11.2. Os casos omissos, não contemplados neste edital, serão julgados pela Comissão de Seleção juntamente com o coordenador institucional do PIBID/IF Sudeste MG.
- 11.3 O candidato classificado deverá firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes após o seu cadastro no sistema e encaminhar cópia para o coordenador de área no prazo máximo de 02 (dois) dias.
- 11.4. O número de voluntários será definido pelo Coordenador de área de acordo com a necessidade do subprojeto, obedecendo a ordem de classificação.



INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais

Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Ensino

- 11.5. O Coordenador de área do PIBID/IF Sudeste MG poderá substituir o aluno bolsista e voluntário, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do projeto e/ou subprojeto, sendo, neste caso, convocado um novo estudante entre os selecionados, de acordo com a ordem de classificação.
- 11.6. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado, ou revogado por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Juiz de Fora, 10 de maio de 2023.

Profa. Leandra de Oliveira Cruz da Silva
Coordenadora Institucional do Programa PIBID/IF Sudeste MG
SIAPE 2577897

Prof. Silvio Anderson Toledo Fernandes
Substituto do Pró-Reitor de Ensino - IF Sudeste MG
Portaria no 375, de 27 de abril de 2021



INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais

Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Ensino

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS**

ANEXO I - EDITAL PRÓ-REITORIA DE ENSINO Nº 20/2023

PROGRAMA PIBID/IF SUDESTE MG

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PIBID/IF Sudeste MG – ALUNO BOLSISTA E
VOLUNTÁRIO**

Nome: _____

Endereço:

Cidade/ Estado: _____ CEP: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de nascimento: _____ Telefone: _____

Endereço Eletrônico: _____

Licenciatura: _____ Período do Curso: _____

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro conhecer o projeto PIBID/IF Sudeste MG na íntegra e o Edital de Seleção Nº 20/2023 bem como concordar com os termos que os regem.

Local e Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO III - EDITAL PRÓ-REITORIA DE ENSINO Nº 20/2023

PROGRAMA PIBID

FICHA INDIVIDUAL - BOLSISTA E VOLUNTÁRIO DO

PIBID/IF SUDESTE MG

Dados Pessoais do bolsista e voluntário

Nome completo:		
<hr/>		
CPF:	RG:	Data de Nascimento: / /
Endereço de moradia permanente do candidato		
Av/Rua:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	
Telefone:	Celular:	
Email:		

Dados bancários do bolsista

Código do Banco:	Nome do Banco:
Número da Agência (com DV):	Nome da Agência:
Conta Corrente:	

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato



ANEXO IV - EDITAL PRÓ-REITORIA DE ENSINO Nº 20/2023

PROGRAMA PIBID

**RELAÇÃO DE COORDENADORES DE ÁREA DOS
SUBPROJETOS PIBID/IF SUDESTE MG**

<i>Subprojeto de Licenciatura</i>	<i>Campus do IF Sudeste MG</i>	<i>Coordenador(es) de área</i>	<i>E-mail</i>
Interdisciplinar em Biologia e Química	Barbacena	José Emílio Zanzirolani de Oliveira Regina Lucia Pelachim Lianda	jose.zanzirolani@ifsudestemg.edu.br regina.lianda@ifsudestemg.edu.br (todas as comunicações necessárias devem ser enviadas com cópia aos dois endereços eletrônicos)

ANEXO IV - EDITAL PRÓ-REITORIA DE ENSINO Nº 20/2023

PROGRAMA PIBID

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____,
portador do CPF _____ e RG _____,
filho(a) de _____ e _____

_____, autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais e a equipe do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID - Edital 23/2022), a utilizar minha imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em campanhas institucionais e elaboração de relatórios destinados à divulgação das ações desenvolvidas à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, redes sociais, entre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro e assino a presente autorização.

____/____/____ _____

Data e Assinatura do(a) Bolsista do PIBID

Em caso de menores de idade:

Ciente e de acordo,

____/____/____

Assinatura dos pais ou responsável legal.